EXPEDIENTE DO DIA

EM 17/09/13

Cidade das Orquídeas

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 175/2013

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1326
Em 17/09/2013
ENCARREGADO

"DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ALTO NOVA ALMEIDA".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

APROVA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ALTO NOVA ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.465.890/0001-23, fundada em 22 de novembro de 2008, entidade civil, sem fins lucrativos e de função ilimitada, que terá duração por tempo indeterminado, com Sede à Rua Projetada , s/n, salão comunitário da igreja católica de Alto Nova Almeida, município de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º. Fica assegurado à **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ALTO NOVA ALMEIDA**, todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2013.

João Cabral R. Conciglieri
Vereador

À Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.

EM 17 / 09 / 13

Verifiza

ORDEM DO DIA

EM 01 / 10 / 13

Verifiza

APROVADO

EM 01 / 10 / 13

Presidente

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2010

Identificação do Estabelecimento

CNPJ/CEI	690001318084
Razão Social	ASSOC PARA O DESENV COMUNITARIO DE ALTO NOVA ALMEIDA
CNAE	11465890/0001-23
	9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
Endereço	RUA PROJETADA, 000000
Bairro	ALTO NOVA ALMEIDA
Cidade/UF	MARECHAL FLORIANO / ES
CEP	29255-000

DECLARAÇÃO ENTREGUE

Data	24/02/2011
Quantidade de Vínculos	RAIS NEGATIVA

Coordenação da RAIS

Brasília, 24/02/2011.

Identificação do Recibo

[illegible].799.118.72

...CNAE, acesse: http://rais.gov.br/servico/alte_identificacao.asp

Receita Federal

rovante de Inscrição e de Situação Cadastral

ante,

s dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à
a atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DE INSCRIÇÃO /0001-23	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2009

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ALTO NOVA ALMEIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-8-99 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-8-01 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO RUA PRINCIPAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 29.600-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO NOVA ALMEIDA	MUNICÍPIO MARECHAL FLORIANO
		UF ES

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/07/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
	********

Emitido pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **18/01/2010** às **08:58:24** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/01/2010

Constituição e Eleição da Primeira Diretoria da Associação para o desenvolvimento
munitário de Alto Nova Almeida - ADNA. Aos vinte e dois dias do mês de novembro de
mil e oito, Reunidos no Salão Paroquial da Igreja Santíssima Trindade em Alto
Nova Almeida, Município de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, os mora-
res de Alto Nova Almeida e adjacência Resolvem criar a Associação para o Desen-
volvimento Comunitário de Alto Nova Almeida e eleger sua primeira Diretoria. Pa-
ra dar e presidir os trabalhos da Assembleia constitutiva foi designado o Sr.
Nova Saraiva, funcionário da INCAPER e o Sr. Izidoro Pedro Merscher, morador
Alto Merschen em Alto Nova Almeida para secretariar a reunião da Assembleia. O
sidente da Assembleia coloca em discução um modelo de Estatuto que, Após lido e discu-
tido foi aprovado e, em seguida adotado pela Associação. Após a discussão o estatuto foi
votado pela maioria significativa dos moradores presentes à Assembleia na forma que se
segue: Estatuto Social - Capítulo I da Denominação, Sede e Fins. Art. 1º - A Associação pa-
ra o Desenvolvimento Comunitário de Alto Nova Almeida também designada pela sigla:
ADNA fundada em dia de novembro de 2008 é uma sociedade Civil sem fins lucrativos e de
prazo ilimitado, que terá duração por tempo indeterminado, com sede do Município de Mare-
chal Floriano, Estado do Espírito Santo, na Rua Projetada s/n, Salão Comunitário da Igreja
Santíssima de Alto Nova Almeida. Art. 2º - A Associação para o Desenvolvimento Co-
munitário de Alto Nova Almeida tem por finalidade: 1 - Apoiar e realizar ações de
desenvolvimento destinadas a atender a comunidade de Alto Nova Almeida incluindo todos
os seguimentos. 2 - Contribuir para desenvolver o espírito de solidariedade, a cida-
dania inclusão e igualdade sócio-econômico-cultural, visando fortalecer a identidade dos
associados e da comunidade. 3 - Articular a obtenção conjunta de insumos, máquinas e equipa-
mentos para minimizar os custos operacionais dos associados. 4 - Apoiar e organizar a
comercialização conjunta de produtos agrícolas, agroindustriais e artesanais, para que os
associados possam obter melhores condições. 5 - Promover a capacitação e treinamento dos
associados e membros da comunidade. 6 - Realização de eventos esportivos, culturais e fes-
tivos de interesse comunitário, visando um maior convívio e parceria entre os associados.
7 - Conseguir melhorias para a saúde da comunidade como: Ambulância, posto de saúde, cam-
panhas de Saúde Pública e Consultório Médico Odontológico. 8 - Buscar a melhoria
tecnológica, contínua e duradoura dos produtos componentes dos agroecossistemas lo-
cais e promover a melhoria técnica nas atividades produtivas. 9 - Incentivar a produção
agroindustrial, apoiando a criação de produtos artesanais, como meio de agregar valor
à primeira - primazia da agricultura, como forma de expressão cultural local e diversifi-

...a das famílias rurais. 10. Buscar a melhoria contínua e duradoura dos processos ...ejo do solo e da água, visando melhorar o desempenho da agricultura diante ...s climáticas do planeta, bem como apoiar e promover ações de educação ambien... a preservação dos recursos naturais da comunidade e a recuperação de áreas ... 11. Melhoria da estrutura viária, de comunicação e outras. 12. Incentivar a integra... ...mbros (jovens, idosos, grupos de maioridade, mulheres, agricultores, sitiantes.) ...ciando de parceria, contratos e convênios com órgãos públicos ou privados e entidades ...visando a consecução dos mesmos. 14. Representar seus associados junto aos pode... ...s e entidades propondo e sugerindo medidas que atendam aos interesses dos mesmos. ...ular e propor medidas que permitam aos associados e desenvolvimento harmônico de ...ades produtivas. 16. Promover a melhoria da educação e proporcionar facilidades no ...e estudar. 17. Incentivar a melhoria paisagística e ações que promovem o agroturismo ...tor de desenvolvimento. 18. Apoiar e promover ações de desenvolvimento sustentável, ...tivo dos agricultores, familiares locais, baseado em processo de melhoria da qualidade e diferen... ...produtos. 19. Buscar meios e oportunidades para diminuir a desigualdade de gêneros ...cimento de cidadania plena das mulheres. 20. Promover atividades que possam benef... ...de física e mental, psicológica e social das mulheres associadas e das famílias rurais; ...ão, por ação própria ou juntamente com outras Entidades da Comunidade, de qualquer ...o Estado, ou Ação, soluções para os problemas que afetam o trabalho, a renda a qualidade de ...agricultura familiar, o bem estar social e o desenvolvimento rural sustentável da comu... ...de Alto Dona Almeida. 22. Criar alternativas de geração de renda inovadoras e ...para estimular a permanência dos jovens nas propriedades rurais. Art 3º - No desen... ...nto de suas atividades, a entidade não fará qualquer descriminação de raça, cor, sexo, ou ...Art 4º - A Entidade poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia ...disciplinará o seu funcionamento. Art. 5º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a ...poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem ...ssário, as quais se regerão pelo Regimento Interno. Capítulo II - Dos Associados. ...A Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Alto Dona Almeida é constitu... ...número ilimitado de associados com idade mínima de 16 (dezesseis) anos. Poderão ser ...tos e quaisquer cidadãos que desenvolvam suas atividades em Alto Dona Almeida e proxi... ...s entidades e ou Instituições interessados nos objetivos da Associação que solicitarem ...e forem aceitos pela Diretoria e aprovado pela Assembleia. Art. 7º - A admissão no qua... ...lmplica a adesão de todas as disposições deste Estatuto e demais deliberações toma... ...Assembleia. Os associados serão admitidos mediante subscrição de proposta que se-

...à liberação da Diretoria, com as informações que forem julgadas convenientes. Art. 8º
...seguintes categorias de Associados: 1- Fundadores, são aqueles que participaram da Assembléia
...ação da Entidade e assinaram a respectiva ata. 2- Beneméritos, são aqueles que por
...a Entidade relevantes serviços, sendo os mesmos indicados espontaneamente pela As-
...Geral ou pela Diretoria, não tendo direito a votos e não podendo ser votados. 3- Participan-
...aqueles que engressarem a qualquer momento após sua formação, aceitos pela Diretoria
...pela Assembleia. Art. 9º - São Direitos dos Associados quites com suas obrigações So-
...participar das Assembléias Gerais, votar e ser votado para os cargos eletivos. 2- Conhecer
...as atividades da Associação. 3º Auxiliar a Associação na realização de seus respectivos fins.
...a Diretoria quaisquer medidas que julgar de interesse da Comunidade. 5- Participar
...ões técnicas e sociais e outros eventos organizados pela Associação para o Desenvolvimento
...ário de Alto Dona Almeida. Art. 10 - São Deveres dos Associados: Não prejudicar moral-
...e socialmente a Associação. 2- Desempenhar zelosamente cargos, atribuições missões
...que lhes forem confiados. 3- Respeitar escrupulosamente as normas deste Estatuto
...as decisões tomadas pela Diretoria e pelas Assembleias Gerais no âmbito de suas Res-
...ões e competências. 4. Comparecer às Assembleias Gerais: I - Manter atualizado na
...ação para o Desenvolvimento Comunitário de Alto Dona Almeida, suas informações
...parágrafo Único - Os sócios da Associação para o Desenvolvimento Comunitário
...Dona Almeida Responderão solidariamente pelas dívidas e obrigações sociais de mes-
...mo quando com a decisão da Assembleia Geral. Art. 11 - Haverá exclusão de sócios no ca-
...recimento e ou conduta que seja julgado e reprovado pela Assembleia, garantindo o di-
...reito de defesa. Parágrafo Único - Todo sócio que mudar-se definitivamente da Região de
...Dona Almeida será excluído da Associação para o Desenvolvimento Comunitário de
...Dona Almeida. Capítulo III - Das Penalidades - Art. 12. Os sócios poderão ser sus-
...pensos por deliberação da Diretoria. Art. 13 - Os sócios poderão ser eliminados por deliberação
...Assembleia Geral. 1 - Quando contrariarem com sua conduta os fins sociais. 2- Quando
...descumprirem este Estatuto, o Regimento interno e as deliberações da Assembleia e da Diretoria.
...Parágrafo Único - Aos sócios que tiverem sido eliminados nos termos dos Alíneas "1" e "2"
...recurso voluntário, sem efeito suspensivo para Assembleia Geral. Art. 14 - O pe-
...dido de demissão só será concedido aos sócios quites com as obrigações sociais, mediante
...petição por escrito, devendo a sua aceitação constar da ata da Reunião da Diretoria
...que tratar sobre este caso. Art. 15 - Nenhum sócio, em qualquer caso de demissão ou
...exclusão, terá direito a restituição das contribuições feitas à Associação. Capítulo IV
...Organização econômica. Art. 16 - A Receita será constituída: 1 - Das contribuições

...dos Sócios. 2- Do pagamento de joia. 3- Das doações. Parágrafo Único- O paga-
...de contribuições e de joia deverá ser deliberado em Assembléia Geral. Art. 17- As
...atenderão a realização dos fins sociais, compreendendo necessidades administra-
...da Assembléia Geral. Art. 18- Anualmente a Diretoria terá que prestar
...todas as doações recebidas e elaborar uma proposta orçamentaria para o ano
...com aprovação da Assembléia Geral. Capítulo V. Da Administração. Art. 19
...para o Desenvolvimento Comunitário de Alto Nova Almeida será administrada
...Assembléia Geral; 2- Diretoria; 3- Conselho Fiscal. Art. 20- A Assembléia Geral,
...da Instituição, constituir-se-á dos Associados quites, no pleno goz de seus
...estatários. É o orgão supremo da Associação para o Desenvolvimento Comunitário
...Nova Almeida, dentro dos limites destes Estatutos. Tomará qualquer decisão de inte-
...Associação e suas deliberações serão vinculadas a todos os Associados ainda que ausentes ou dis-
...Parágrafo Único- As deliberações da Assembléia Geral são tomadas pela maioria absoluta
...Art. 21- Compete a Assembléia Geral: 1- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal. 2-
...Administradores. 3- Apreciar recursos contra decisões da Diretoria. 4- Decidir sobre
...de estatuto. 5- Sobre a convivência de alienar, transigir, hipotecar, permutar bem patrimo-
...Decidir sobre a extinção da Entidade, nos termos do artigo 43. 7- Aprovar contas. 8- Aprovar
...mento Interno. Art. 22- A Assembléia Geral realizou-se-á, ordinariamente uma vez por
...1- Apreciar o relatório anual da Diretoria. 2- Discutir e homologar as contas e o balanço
...pelo conselho fiscal. Art. 23- A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente quan-
...1- Pelo presidente da Diretoria. 2- Pela Diretoria. 3- Pelo Conselho Fiscal. 4- Por
...de 1/5 (um/quinto) dos Associados quites com as obrigações sociais. Art. 24-
...da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Entidade, por
...ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 21 (vinte e um) dias
...primeira convocação, de uma hora para a segunda convocação e de 15 (quinze) minutos pa-
...terceira e última convocação. Parágrafo 1º- As três convocações poderão ser feitas em um
...edital, desde que ele conste expressamente os prazos para cada uma delas. Parágrafo 2-
...de eleição da Diretoria fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para o edital de
...Art. 25- Nos editais de convocação das Assembléias Gerais deverão constar: 1- A de-
...da Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Alto Nova Almeida, seguida da
...Convocação da Assembléia Geral "ordinária ou extraordinária conforme o caso: 2- O
...da reunião, assim como o endereço e o local da sua realização; 3- A sequência da convocação,
...1- A pauta dos trabalhos a serem realizados. 5- O número de sócios na data da sua con-
...para efeito do cálculo do "quorum" de instalação. 6- A assinatura do responsável pela

Parágrafo Único - Os editais de convocações serão comunicados por circulares aos sócios.
O "quorum" para instalação da Assembléia Geral é o seguinte: 1- Dois terços do número em
de votar em primeira convocação. 2- Mínimo de 1/3 (um terço) dos associados, em se-
convocação. 3- Com qualquer número dos associados mais a diretoria, em terceira convoca-
A diretoria será constituída por um presidente, e um vice presidente, primeiro e
secretários primeiro e segundo tesoreiro. Parágrafo 1- O mandato da diretoria se-
(dois) anos, com uma reeleição. Parágrafo 2- Aos membros da diretoria fica vedado a parti
fins eleitorais, como se candidatar a corja política. Parágrafo 3- No caso dos integrantes
ou do conselho fiscal candidatar-se a cargos políticos, os membros digo os mesmos de-
afastar por 6 (seis) meses dos referidos cargos que ocupam conforme a legislação política vigente
Compete a Diretoria. 1- Elaborar e executar programa anual de atividade 2- Elaborar e apresentar a
Geral, o relatório anual. 3- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútuo co-
atividades de interesse comum 4- Contratar e demitir funcionários. 5- Convocar a Assembléia
criar cargos para o bom andamento da Associação. Art. 29- A diretoria reunir-se-á no mínimo
(três) meses. Art. 30- Compete ao Presidente: 1- Representar a Associação para o Desenvolvi-
Comunitário de Alto Dona Almeida ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente. 2-
fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno. 3- Convocar e presidir a Assembléia
Convocar e presidir as reuniões da diretoria. 5- Assinar, com o primeiro tesoureiro todos
os ordens de pagamento e títulos que representam obrigações financeiras da Entidade.
Compete ao Vice-Presidente: 1- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimen-
Assumir o mandato em caso de vacância, até seu término. 3- Prestar de modo geral, a sua colabo-
presidente. Art. 32- Compete ao Primeiro Secretário: 1- Secretariar as reuniões da Direto
Assembléia Geral e redigir atas. 2- Publicar todas as notícias das atividades da entidade. Art. 33-
Segundo Secretário: 1- Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimen-
Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término. 3- Prestar de modo geral, sua cola-
primeiro secretário. Art. 34- Compete ao Primeiro Tesoreiro: 1- Arrecadar e contabilizar
contribuições dos Associados, sendo auxiliares e donativos, mantendo em dia a escrituração. 2- Pa-
contas autorizados pelo presidente. 3- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que
solicitados. 4- Fiscalizar sobre aquisição e alienação de bens. Parágrafo Único - O conselho fiscal reu-
se ordinariamente a cada 4 (quatro) meses e, extraordinariamente sempre que necessário.
Apresentar semestralmente para ser submetido o balancete ao conselho fiscal 6- Conservar
a guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria. 7- Manter todo o nume-
o em estabelecimento de crédito. 8- Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens
pagamento e títulos que representam obrigações financeiras da entidade. Art. 35- Compete

...TESOUREIRO 1- Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos...
...mesmo, em caso de vacância, até o seu término. 3- Tratar, de modo geral, a sua colaboração...
...TESOUREIRO - Art. 36 - O conselho fiscal será constituído por (três) 3 membros titulares,...
...suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. PARÁGRAFO 1º - O mandato do conselho...
...coincidente com o mandato da Diretoria. PARÁGRAFO 2º - Em caso de vacância, o mem-...
...substituído pelo respectivo suplente, até o seu término. Art. 37 - Compete ao conselho...
...fiscal os livros de escrituração da entidade. 2- Examinar o balancete semestral apre-...
...TESOUREIRO, opinando a respeito. 3- Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre...
...solicitados. 4- Fiscalizar sobre a aquisição e alienação de bens. PARÁGRAFO Único - O con-...
...reunir-se ordinariamente a cada 4 (quatro) meses e, extraordinariamente sempre que...
...Art. 38 - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as do associados,...
...serão somente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação...
...ou vantagem. Art. 39 - A entidade não distribuirá lucros, resultados, dividendos, boni-...
...ficação, participação ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto. Art. 40 - A entidade...
...auferirá receitas através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas...
...receitas e eventual resultado operacional, serão aplicadas integralmente na mantenu-...
...tenção e fortalecimento dos objetivos institucionais no território nacional. CAPÍTULO III - DO PATRI-...
...MÔNIO. Art. 41 - O Patrimônio da Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Alto Da-...
...lmeida será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de...
...dívida pública. Art. 42 - No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes...
...serão destinados a outra Instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja regista-...
...da no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou entidade pública. CAPÍTULO VII -...
...DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 43 - A Associação para o Desenvolvimento Comunitário de...
...Alto da Almeida será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, es-...
...pecialmente convocada para esse fim, quando se tornar, ainda que tornar impossível a continua-...
...ção das atividades. Art. 44 - O presente Estatuto poderá ser reformado, em qualquer...
...ocasião de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente...
...convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maio-...
...ria dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes,...
...ficando em vigor na data do registro em cartório. Art. 45 - Os casos omissos serão...
...pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral. Após a aprovação do...
...presente Estatuto o Sr. Presidente da Assembleia Geral apresentou nomes...
...para comporem a primeira Diretoria da ADAVA. Após as indicações e...
...leitura dos nomes, individualmente foi eleita a primeira Diretoria da...

...para o Desenvolvimento Comunitário de Alto Dona Almeida à unanimidade e fi ou assim
...Presidente: Norberto Laus. Vice Presidente Paulo Mencher. Primeiro Secretário.
...Mencher; Segundo Secretário Julio David Acampo Primeiro Tesoureiro Evaldo Mas-
...Segundo Tesoureiro: José Carlos Valten. Conselho Fiscal Titulares: Jaime Stein. Lucimar
...Luiz Lorciam. Suplentes: Valdemir de Souza. Adriano Pedro Mencher Mauro Stein.
...à aclamação dos eleitos o Sr. Presidente encerrou a reunião, eu Izidoro Pedro Mercadi
...presente ata que após lida e após lida e aprovada será por mim assinado e pelos demais presen-
...Dona Almeida (Marechal Floriano) ... de Novembro de 2008.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MARECHAL FLORIANO – ES

PROTOCOLO L° A-1, N° 1826, PAG. 023

REGISTRADO SOB O N° 158 DO LIVRO A-0002.

DATA 10 DE JULHO DE 2009

O Oficial _____

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DA COMARCA
DE MARECHAL FLORIANO - ES
CNPJ 00.677.339/0001-27
Ruy Borges
OFICIAL SUBSTITUTO
Rua David Canal, nº 27, Ed. Alcino Da Nadal, Centro
Marechal Floriano - ES - CEP 29.255-000 - Tel.: (27) 3288-14[illegible]

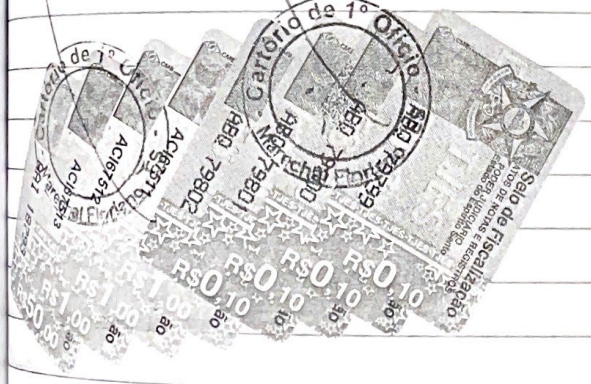

5º	ROSILETE MARTA FERREIRA
6º	JOSÉ LUIZ MENDES DE BRITO
7º	EDNA MARIA RIBEIRO SANTOS
8º	MARIA FERREIRA DOS SANTOS
9º	INÊS MARIA PEIXOTO
10º	MARLETE RIBEIRO DE OLIVEIRA
11º	REUZI ALBERTO DA SILVA COZER
12º	PAULO CEZAR SCORALICH
13º	ONICIA CRISTINA DA SILVA PANSINI
14º	JAQUELINE DE OLIVEIRA ASSUMPÇSÃO GEDE
15º	VILMA XAVIER DE SOUZA
16º	NADIR MATOS FERREIRA
17º	MARIA CORTES DA SILVA
18º	NOEME COIMBRA DA SILVA
19º	ERNA FRANMOLZ DA SILVA
20º	IVONY DIAS DOS SANTOS SOARES
21º	ANGELITA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA
22º	SIRLENE MONTEIRO DA SILVA
23º	LUZIA JOSÉ SATIL
24º	DELICIA FRANCISCA DA SILVA
25º	VALDIRENE FERREIRA PIRES
26º	ROSANA RIBEIRO DE SOUZA
27º	NARZILANE BATISTA DE SOUZA PRADO
28º	JOSILENE SIMÕES DE OLIVEIRA

EDUCADOR AMBIENTAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
1º	ZILMA MATOS
2º	GUIDO ORTEGA DE OLIVEIRA

BIBLIOTECÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	ROGÉRIO LUIZ PIN CALLEGARI

BIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
1º	ALEX QUEIROZ DE BRITO
2º	ANDRÉ HENRIQUE DE REZENDE ALMEIDA

BOMBEIRO HIDRÁULICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	FRANCISCO JOSÉ ALVES

CALCETEIRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
1º	GELSIMAR RODRIGUES
2º	MARCELO RODRIGUES FRIOLI
3º	ADENILSON BERNARDO DE SOUSA

CARPINTEIRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	PAULO COSTA FARIA

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
1º	AURENI LOPES FARIA
2º	WANDA MARIA DELAZARI
3º	ROSALINA ASSIS DE SOUZA
4º	MARLI DA SILVA LOPES

PODADOR DE ÁRVORE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	HUGO DE SOUZA
2º	VALDIMAR JOSÉ FERREIRA

PROCURADOR MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	JALTAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA

PROFESSOR MAP 1

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
1º	VANESSA FERNANDES HUGUINIM CAMPOS
2º	GLASIANA MIGUEL DE SOUZA
3º	LEODERNIA DENISA ULICH BARBOSA
4º	KEILA MARIA DA COSTA PAULA
5º	JOVITA RITA VIANA
6º	IVANETE GONÇALVES PIN
7º	CLAUDIANA DELEPRANI
8º	DARLENE ROQUE DINIZ
9º	MARLUCE MARIA MARIANO OLIVEIRA
10º	LILIANE HERINGER CARDOSO
11º	DANIELA FERRAZ ALBERTO
12º	NATIELLY HUGUINIM DA SILVA SCARDINI
13º	LUCIMAR DE OLIVEIRA REIS
14º	EDUARDO VIEIRA FAGUNDES
15º	SUELI BARGLINE SAAR
16º	MARIA HOSANA NUNES OLIVEIRA MELO
17º	SILVIA CRISTINE LIMA
18º	JUSSARA ZACARIAS
19º	ANA CLÁUDIA NEGRINI
20º	FABRÍCIA FIGUEIREDO DOS ANJOS
21º	MARILZA DA SILVA
22º	ELIZABETH CHARPINEL DIAS
23º	ALINE DA COSTA MENDES RISSI
24º	DILCILÉIA LIMA DA SILVA
25º	VALÉRIA MORO DE AQUINO
26º	GIOCONDA GALVANI ANDRADE SURDINO
27º	MARIA JOSÉ PACANHÃ
28º	GEISIANA CHAVES DA LUZ
29º	LUZIA DE SOUSA SANTANA
30º	GEANE SILVEIRA FARIAS
31º	CLAUDIANA DANIEL TEIXEIRA RECLA DIOLINDO
32º	CLÁUDIA BEATRIZ MARTINS
33º	EDINÉIA SODRÉ PEREIRA
34º	WANIA SURDINE DE OLIVEIRA
35º	SELMA DA SILVA CAITANO
36º	EVALDO FERNANDES SALES
37º	BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS
38º	MARINES PAULINA DE FREITAS
39º	ANA PAULA DO NASCIMENTO
40º	EUDIS ROSA ARAÚJO JÚNIOR
41º	SILVANA DE SOUZA FAGUNDES
42º	REGINA PIRES DA LUZ

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
1º	GERCINO RUPVAL DE AMORIM
2º	ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
3º	DIVINO RAMOS DA SILVA
4º	ANTONIO JOSÉ VIEIRA
5º	ISAIAS DE CARVALHO
6º	FABRICIO RIBEIRO DOS SANTOS
7º	JORDECINO FLORENCIO DA SILVA
8º	ADALTO ANTONIO MARTINS

1 – REQUISITOS PARA POSSE DOS APROVADOS

1.1 – Os candidatos aprovados, ora convocados, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) 01 foto 3x4 (recente).
b) Carteira de Identidade e CPF.
c) Comprovante de Endereço, inclusive Telefone.
d) Certidão de Nascimento e/ou Casamento.
e) Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 14 anos).
f) Título de Eleitor e Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral (canhoto, certidão e/ou declaração).
g) Certificado de Reservista (para homens).
h) Diploma registrado ou certificado de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar.
i) Diploma, Certidão e/ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior com a devida habilitação, este com o carimbo do setor de registro próprio da instituição de ensino superior e firma reconhecida.
j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (a ser preenchida no local).
k) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (a ser preenchida no local).
l) Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental.
m) Atestado de Antecedentes Criminais.
n) Certificado de curso de Informática (quando se aplicar).
o) Registro no Órgão competente, bem como comprovante de quitação.
p) Certidão Negativa do SPC e SERASA.
q) Carteira de Trabalho.
r) Cartão de vacinação (atualizado) dos filhos até 5 (cinco) anos.
s) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP.
t) Carteira de Habilitação (quando se aplicar).

1.2 - Os candidatos deverão entregar cópias de todos os documentos acima relacionados, **devidamente autenticados.**

1.3 – Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, e ainda sua aptidão à função pretendida.

1.4 - O atestado de sanidade e capacidade física e mental será expedido pelo Médico Perito do Trabalho, desta Municipalidade, onde a data, o horário e local, serão comunicados aos candidatos no ato da convocação.

1.5 – Os candidatos convocados, poderão apresentar a documentação exigida, mediante Procuração por Instrumento Público (devendo o procurador anexar cópia autenticada, de sua Carteira de Identidade), exceto o atestado médico de aptidão física e mental.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – Os candidatos aprovados nas áreas profissionais específicas, deverão desenvolver suas atividades nos órgãos ou setores desta Municipalidade, de acordo com a necessidade, lotação e horários determinados pela Administração.

2.2 - A inexatidão das afirmativas ou irregularidades dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da nomeação.

2.3 - A nomeação do candidato implicará no conhecimento e aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir.

2.4 - Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo previsto em Lei.

2.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra de São Francisco-ES, mediante provocação da Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Concurso Público Municipal.

Barra de São Francisco-ES, 12 de janeiro de 2009.

WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Espírito Santo (SINOREG-ES) convoca nos termos da letra "b" – item V do artigo 18 do Estatuto, os associados no gozo dos seus direitos estatutários para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 30 (sexta-feira), às 15 horas, em primeira convocação, e às 15h30 com qualquer número de associados presentes, em sua sede social à Rua Carlos Moreira Lima, nº. 81, Bento Ferreira – Vitória-ES para deliberar sobre o seguinte: Discussão do Projeto enviado pelo Tribunal de Justiça do E. Santo à Assembléia Legislativa e apresentação de Substitutivo objetivando o melhor atendimento aos interesses de Notários e Registradores do E. Santo em cumprimento as normas legais estipuladas pela legislação vigente.

Vitória, 12 de janeiro de 2009.
ORLANDO JOSÉ MORANDI JUNIOR
Presidente

COMPANHIA DE TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS

CNPJ 39.404.421/0001-13 NIRC 32300023517

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas da Companhia de Transportes e Armazéns Gerais, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de Janeiro de 2009 às 10:00 horas em sua sede social à Rodovia BR 101, km 280, S/N, Porto Engenho e Rangel, 1º andar, Cariacica – Estado do Espírito Santo, com finalidade de deliberarem a seguinte ordem do dia:

1 – Examinar e deliberar proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia, no que tange a composição, atribuição e responsabilidade da Diretoria, previstas nos artigos 13º CAPUT e 14º e seus parágrafos.

Vitória, 09 de Janeiro de 2009.

RENATA CAMPOS KOELLGEN
Pres. do Conselho de Administração

COMUNICADO

A Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Alto Nova Almeida também designada pela sigla ADANA, fundada em 22 de Novembro de 2008 é uma sociedade civil sem fins lucrativos e de função ilimitada, que terá duração por tempo indeterminado, com sede no MUNICIPIO de MARECHAL FLORIANO ESTADO ESPIRITO SANTO na Rua PROJETADA S/Nº, SALÃO COMUNITÁRIO DA IGREJA CATÓLICA DE ALTO NOVA ALMEIDA.